1º Cartório de Feitos Especiais
primeirocafes@tjmg.jus.br – (31) 3237-5111

Belo Horizonte, 31 de agosto de 2022.

Ofício nº 2509/2022
Ref.: Solicita informações para instruir a Ação Direta de Inconstitucionalidade nº 1.0000.22.199103-7/000.

Senhor(a) Presidente,

Nos termos do Art. 330 do Regimento Interno do TJMG, intimo Vossa Excelência a se manifestar, querendo, no prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento deste, sobre o ato normativo impugnado nos autos da ADI supracitada, **sendo Requerente o Procurador-Geral de Justiça e Requerido(a)(s) o(a) Prefeito Municipal de Angelândia e o(a) Presidente da Câmara Municipal de Angelândia.**

Em anexo, envio-lhe a chave de acesso à contrafé eletrônica, conforme instrução anexa, contendo cópia integral do processo.

Neste processo, as manifestações são realizadas por meio do Portal do Processo Eletrônico da 2ª Instância – Jpe, no "site" do TJMG.

Atenciosamente,

DESEMBARGADOR CAETANO LEVI LOPES
Relator

Exmo(a). Sr(a).
Presidente da Câmara Municipal de
ANGELÂNDIA/MG

Recebi 21/09/22
Câmara Municipal de Angelândia
(Correio)

Número Verificador: 10000221991037000202224933 21

Nº 1.0000.22.199103-7/000

20220024841 64

AÇÃO DIRETA INCONST
Nº 1.0000.22.199103-7/000
REQUERENTE(S)
REQUERIDO(A)(S)
REQUERIDO(A)(S)

ÓRGÃO ESPECIAL
CAPELINHA
PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA
PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGELÂNDIA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

DESPACHO

Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022.

Vistos, etc.

1. Não há pedido de medida cautelar.

2. Requisitem-se as informações aos requeridos no prazo de trinta dias, conforme previsto no art. 330 do Regimento Interno deste Tribunal.

Intime-se.

Documento assinado eletronicamente, Medida Provisória nº 2.200-2/2001 de 24/08/2001.

Signatário: Desembargador CAETANO LEVI LOPES, Certificado: 345E2102083ADBA9, Belo Horizonte, 30 de agosto de 2022 às 17:52:08.

Verificação da autenticidade deste documento disponível em http://www.tjmg.jus.br - nº verificador: 10000221991037000202224841 64

Poder Judiciário do Estado de Minas Gerais
Tribunal de Justiça
2ª INSTÂNCIA
ÓRGÃO ESPECIAL

ACESSO À CONTRAFÉ ELETRÔNICA DA 2ª INSTÂNCIA

Nome: PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGELÂNDIA

Processo: 1.0000.22.199103-7/000- (Nº CNJ: 1991037-63.2022.8.13.0000)

Classe: Ação Direta de Inconstitucionalidade

Para acessar a Contrafé Eletrônica, seguir as instruções abaixo:

nstruções:

a) Acessar o Portal TJMG >> JPe - 2ª INSTÂNCIA >> CONTRAFÉ ELETRÔNICA >> ACESSE O SISTEMA DE CONTRAFÉ

b) Informar, no campo "Processo", o número do processo exibido no cabeçalho acima.

c) Informar, no campo "Código de Acesso", a chave de acesso abaixo e acionar o botão "Pesquisar".

Chave de acesso: 63b2c10fd70dc485c34db5e491c0

Observação: Esta chave de acesso é válida até 10/01/2023

BELO HORIZONTE (MG), 12 de Setembro de 2022 às 13:44